



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.645 DE 30 DE JUNHO DE 2.014.

"Que dá denominação aos logradouros públicos referente ao Bairro Jardim Maria Luiza e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei alterada a denominação das Ruas do Loteamento Jardim Maria Luiza, Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se:

RUA 1	Rua Professora Florentina Colpaert Godinho Ferro
RUA 2	Rua Augusto de Conti
RUA 3	Rua Joaquim Marciano Antonio
RUA 4	Rua Maria das Graças De Vellis Sandri
RUA 5	Rua Maria de Lourdes Carvalho Gonzales
RUA 6	Rua Miguel Octaviani
RUA 7	Rua Maria Flórida Ton de Mattos

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 01/07/14

Pág. 32 Jornal Jc - Baurm